



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 399/2020

Viana (ES), 27 de Outubro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 032/2020.


Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 032/2020, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e altera a lei 3.063/2019.

Atenciosamente,



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana- Em Exercício

	Protocolo nº <u>1375</u>
	<u>28 / 10 / 2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	<u>Natuzara</u> Assinatura



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 553.325,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para o exercício de 2020.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, na execução de ações emergenciais destinadas ao Setor da Cultura conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotação, detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

O Governo Federal realizou a liberação de recursos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada de Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. A Lei Aldir Blanc prevê subsídio financeiro ao setor cultural no sentido de apoiar profissionais da área, manter espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social decorrente da Covid-19.

Os recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural recebidos pelo município, serão aplicados em atendimento aos Incisos II e III do artigo 2º da Lei 14017/2020, de forma a fomentar a cadeia produtiva da cultura no município de Viana, com diversos editais de desenvolvimento a cultura e na prestação de auxílio por meio de um subsídio que atue na manutenção dos espaços culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2020


Considerando a importância da apoio ao desenvolvimento cultural frente a instabilidade ocasionada pelo covid-19, esse projeto visa fortalecer tal desenvolvimento no município de Viana, proporcionando melhor integração com a cultura local.

Considerando que trata-se de uma receita não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020 que será repassada pela União ao Fundo Municipal de Cultura no montante de R\$ 553.325,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção da Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seu projeto, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** por reconhecer o interesse público que ela reluz.

Atenciosamente,



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2020

PROJETO DE LEI Nº 032/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 553.325,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial conforme Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seus projetos, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

Art. 4º O poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de Outubro de 2020.



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 032/2020

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 022 - Secretaria de Municipal de Esporte Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: XXX - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIANA

Programa: XXXX - Apoio a Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: XXXX - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	XXX	19400000010	R\$ 400.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	XXX	19400000010	R\$ 153.325,45

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 553.325,45

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 553.325,45



ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 023.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO

Projeto/Atividade: 1.126 - INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	217	15200000010	R\$ 553.325,45
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 553.325,45
TOTAL DE ANULAÇÃO			R\$ 553.325,45